

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 705/2019

**PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES, E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE
LEI Nº 705/2019.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre vereador Eduardo Tuma, altera a lei 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Decoração, a ser comemorado anualmente no dia trinta de outubro, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de **legalidade com substitutivo**.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entende-se que o projeto está amparado em elementos técnicos pertinentes e adequados. Como se sabe, a prática da decoração, principalmente a decoração de interiores, constituiu ao longo do século XX um campo profissional e de produção simbólica que impôs sua marca em todas as instâncias públicas e privadas. Toda uma ampla configuração de serviços e produtos foi formada em torno da organização decorativa e não há dúvida de que existe um vasto horizonte de possibilidades expressivas sob a égide da decoração. O que hoje se verifica é o fato de que os anseios estéticos da grande massa ignara passaram a ser supridos por um sistema profissional voltado para a transposição, em grau rebaixado, de ícones e referências da história da arte.

Face ao exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve prosperar, sendo, portanto, **favorável o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Tendo em vista o aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não contempla adversidades em relação ao projeto, eis que a presente propositura atende à normatização orçamentária vigente, assim como respeita os dispositivos legais que versam acerca das matérias de cunho fiscal. Portanto, o **parecer é favorável na forma do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala das Comissões Reunidas,